



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIC/IESB.

EDITAL PIC PIBIC/PIBITI Nº 01/2024

O Reitor do Centro Universitário IESB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital de abertura de inscrições, aos alunos e professores dos cursos de graduação, com vistas à seleção de candidatos às bolsas do Programa Institucional de Iniciação Científica, para a vigência 2024/2025.

1- Objetivos do Programa Institucional de Iniciação Científica

O Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário IESB está voltado aos estudantes dos cursos de graduação do Centro Universitário IESB, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento do pensamento científico e a prática de pesquisa nas áreas consideradas estratégicas para a Instituição.

2- Objetivos da Iniciação Científica

- 2.1-** Despertar a vocação científica e incentivar talentos entre estudantes da graduação;
- 2.2-** incentivar e apoiar a pesquisa por meio da iniciação científica nos cursos de graduação, com a finalidade de desenvolver as linhas e temas de pesquisa de interesse da comunidade acadêmica;
- 2.3-** estimular o desenvolvimento de pesquisas como parte da formação científica dos estudantes;
- 2.4-** propiciar aos professores a oportunidade de desenvolver pesquisas com o apoio da Instituição;
- 2.5-** estimular a produção científica entre professores e estudantes;
- 2.6-** criar as bases científicas para a educação continuada em nível de pós-graduação;



- 2.7- desenvolver pesquisas nas áreas estratégicas para fomentar a pós-graduação;
- 2.8- proporcionar os estudantes bolsistas a aprendizagem de técnicas e métodos científicos.
- 2.9- Integrar ensino, pesquisa e extensão.

3- Operacionalização do Programa Institucional de Iniciação Científica

O Programa será implementado e coordenado pela Coordenação de Iniciação Científica, em articulação com a Pró-Reitoria Acadêmica.

4 - Coordenação

A Coordenação do Programa planeja e organiza todas as ações do PIC/IESB, elabora o processo seletivo e o divulga em edital; confere, analisa e autoriza a publicação de resultados. Coordena as atividades do Comitê Institucional e do Comitê Externo, bem como autoriza a substituição e a suspensão de bolsistas participantes deste Edital. É responsável, também, pela elaboração do Relatório Institucional Anual a ser enviado ao Conselho Superior do IESB.

4.1- Secretaria

A Secretaria do Programa de Iniciação Científica, em articulação com a Pró -Reitoria Acadêmica – localizada no Campus Edson Machado Bloco C é responsável pelos contatos com os orientadores e bolsistas, pela produção de material para divulgação, seleção e acompanhamento.

4.2- Comitê Institucional

É constituído por professores mestres e doutores do IESB e é responsável pela avaliação das propostas, bem como pela validação do Relatório Institucional Anual.

4.3- Comitê Externo

É constituído por professores/pesquisadores de outras IES, com Bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq e tem por objetivo participar dos processos de acompanhamento e avaliação do PIC/IESB.



4.4- Apoio Institucional

O Programa Institucional de Iniciação Científica será implantado da seguinte forma:

4.5.1- 10 (dez) bolsas do PIC/IESB;

as bolsas do PIC/IESB, consistirão em um desconto de 30% (trinta por cento) sob o valor líquido das mensalidades, já deduzidos todos os descontos, bolsas e financiamentos, em que o aluno tem direito;

4.5.2- o desconto de 30% (trinta por cento) referente à bolsa PIC/IESB está vinculado à data de vencimento das mensalidades, estipulado no contrato de prestação de serviços, ou seja, haverá perda do benefício após o vencimento;

4.5.3- a concessão da bolsa PIC/IESB está prevista para os meses de novembro de 2024 a outubro de 2025;

4.5.4- as bolsas PIC/IESB serão concedidas por um período de 12 (onze) meses, admitindo-se renovações, a critério do orientador, que deverá anexar ao Formulário de Inscrição uma breve justificativa para a renovação. O estudante que solicitar renovação deverá preencher novamente o Formulário de Inscrição do Programa e apresentar novo plano de trabalho e relatório parcial do projeto de pesquisa em andamento;

4.5.5- os orientadores receberão 2 (duas) horas/aula mensais pela orientação de um estudante e 3 (três) horas/mensais pela orientação de dois ou mais estudantes, condicionado ao cumprimento do item 5.2.

4.5.6- 15 (quinze) vagas para estudantes voluntários que tenham interesse em participar do Projeto de Iniciação Científica sem o recebimento de bolsas;

4.5.7- Determina-se o número máximo de inscrições de 2 (dois) projetos de pesquisa por docente orientador;

4.5.8- Excepcionalmente, poderão inscrever-se o número máximo de até dois estudantes vinculados ao mesmo projeto de pesquisa, não sendo garantida a aprovação/classificação de todos eles;

4.5.9- É vedado aos supervisores e/ou coordenadores de quotas a conceder bolsa a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page. It appears to be a stylized, cursive signature.



5- Dos Orientadores de Pesquisa

5.1- Requisitos

São requisitos para ser orientador de pesquisa do PIC/IESB:

- 5.1.1- ter a titulação de doutor ou mestre e, prioritariamente, carga horária mínima entre 20 horas/aula e 40 horas/aula na Instituição;
- 5.1.2- ter experiência em orientação de pesquisa e outros trabalhos acadêmicos, inclusive Trabalhos de Conclusão de Curso;
- 5.1.3- ter produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 3 (três) anos;
- 5.1.4- Estar com o currículo Lattes devidamente atualizado.

5.2 – Compromissos

São compromissos dos orientadores de pesquisa do PIC/IESB:

- 5.2.1- orientar o estudante no desenvolvimento da pesquisa, na elaboração dos relatórios parciais e finais, nos resumos de pesquisa para apresentação no Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão e Encontro de Iniciação Científica do PIC/IESB;
- 5.2.2- responsabilizar-se pelo desenvolvimento da pesquisa e orientação dos estudantes;
- 5.2.3- avaliar e encaminhar devidamente assinadas, as fichas de efetividade mensais a cada dia 10 (dez), informando as atividades do mês anterior, os relatórios parciais no dia 10 (dez) do sexto mês da bolsa, relatórios finais e um artigo científico no dia 10 (dez) do décimo primeiro mês;
- 5.2.4- participar das atividades de acompanhamento do Programa Institucional de Iniciação Científica;
- 5.2.5- mencionar o nome do estudante e da Instituição nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários;
- 5.2.6- orientar o aluno na elaboração de artigo científico para publicação;
- 5.2.7- auxiliar o bolsista na produção de um Vídeo PITCH sobre os resultados da pesquisa, conforme orientação constante do Anexo II deste edital.

6- Das condições de participação do estudante



- 6.1- O estudante deve estar regularmente matriculado em curso de graduação, superior ou tecnólogo, em qualquer modalidade, do Centro Universitário IESB;
- 6.2- ter histórico escolar com, no mínimo, 70% (setenta por cento) das menções na faixa MS e SS;
- 6.3- encaminhar juntamente com seu orientador, as fichas de efetividade mensais a cada dia 10 (dez), informando as atividades do mês anterior, os relatórios parciais no dia 10 (dez) do sexto mês da bolsa, relatórios finais e um artigo científico no dia 10 (dez) do décimo segundo mês.
- 6.4- participar das atividades de iniciação científica com dedicação de, pelo menos, 15 (quinze) horas semanais;
- 6.5- não estar cursando o último semestre do curso;
- 6.6- possuir currículo *lattes* cadastrado na Plataforma *Lattes/CNPq*, atualizado nos últimos 30 dias;
- 6.7- estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas ou auxílios de Programas de agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres.

7- Requisitos do Projeto de Pesquisa

- 7.1- ser proposto e desenvolvido pelo professor em parceria com o estudante;
- 7.2- ter mérito técnico-científico;
- 7.3- ser exequível dentro dos prazos estabelecidos e consideradas as condições científico/educacionais do IESB.

8- Da apresentação do Projeto de Pesquisa

O projeto de pesquisa deve ser formulado de acordo com referenciais teórico-técnicos e metodológicos da pesquisa científica, apresentando:

- 8.1- Título da pesquisa;
- 8.2- Área do conhecimento;
- 8.3- Tema/problema de pesquisa;
- 8.4- Justificativa;
- 8.5- Objetivos a serem alcançados pela pesquisa;



- 8.6- Revisão da bibliografia e/ou fundamentação teórica;
- 8.7- Metodologia a ser empregada na pesquisa;
- 8.8- Plano de trabalho das atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes, exequível no período de duração da pesquisa;
- 8.9- Referências;
- 8.10- Limite de 15 (quinze) páginas impressas;
- 8.11- A produção dos trabalhos deverá ser regida pelas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

9- Do Prazo e Processo de Inscrição

As inscrições poderão ser realizadas por envio de documentos via e-mail – pic@iesb.br, estando todos os referidos documentos conforme orientação abaixo, digitalizados em formato PDF, exceto o projeto de pesquisa e o plano de trabalho, quais devem estar em formato de documento do Microsoft Word (Pacote Office):

- 9.1- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo estudante e professor orientador Anexo I);
- 9.2- Projeto de pesquisa e plano de trabalho em formato digital de documento do Microsoft Word;
- 9.3- Carta de apresentação do orientador (carta aberta apresentando os motivos da indicação do estudante, devidamente assinada pelo orientador);
- 9.4- Link do currículo *lattes* do professor e do estudante na mensagem de e-mail;
- 9.5- As inscrições por e-mail deverão ocorrer no período compreendido do dia **12 de setembro a 05 de outubro de 2024**, encaminhando mensagem e os referidos anexos para o seguinte endereço de e-mail: pic@iesb.br

10- Da seleção dos projetos de pesquisa

A análise dos projetos será realizada por um Comitê Institucional, designado pela Reitoria do IESB. O Comitê é constituído por professores pesquisadores da Instituição com experiência no desenvolvimento de pesquisa. Serão considerados, no processo de análise, o projeto de pesquisa, a capacidade técnico-científica do orientador, o rendimento acadêmico, o plano de trabalho do estudante, a viabilidade da pesquisa e



os currículos *lattes* do orientador e do estudante. A categoria da bolsa concedida dependerá da análise de todos esses itens pelo Comitê Institucional.

10.1- A data estimada para divulgação dos resultados será 16 de outubro de 2024, no site <http://www.iesb.br/iniciacao-cientifica>.

11- Da execução da Iniciação Científica e dos compromissos dos estudantes

- 11.1-** em casos de afastamento, desistência ou desligamento do orientador da Instituição, será indicado, pela coordenação do curso, novo orientador para dar continuidade ao desenvolvimento da pesquisa. O prazo mínimo para a substituição do orientador será de 60 dias antes do término do Programa;
- 11.2-** em caso de desistência do estudante, o orientador ou o estudante deverão informar imediatamente à Coordenação de Iniciação Científica, que tomará as medidas cabíveis;
- 11.3-** elaborar relatório parcial e final dos resultados da pesquisa;
- 11.4-** apresentar os resultados finais de pesquisa no Encontro de Iniciação Científica do Centro Universitário IESB 2024/2025 e/ou em outros eventos científicos externos;
- 11.5-** fazer referência a sua condição de bolsista ou voluntário do PIC/IESB nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de natureza acadêmica e científica;
- 11.6-** comunicar, através do e-mail pic@iesb.br, a Coordenação de Iniciação Científica os artigos publicados com indicação da referência;
- 11.7-** participar, obrigatoriamente, das atividades de acompanhamento e orientação do PIC/IESB;
- 11.8-** preencher e manter atualizado o currículo *Lattes* na página do CNPq;
- 11.9-** produzir um artigo científico, quando recomendado pelo orientador;
- 11.10-** produzir, com auxílio do orientador, um Vídeo PITCH sobre os resultados da pesquisa, conforme orientação constante no Anexo II;
- 11.11-** apresentar ficha de efetividade mensalmente (a cada dia 10), devidamente assinada;
- 11.12-** assinar o Termo de Compromisso de Execução do Projeto de Pesquisa.



12 – Da Apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/IESB)

- 12.1-** Os projetos de pesquisa com seres humanos aprovados no processo seletivo deverão ser submetidos pelo professor orientador ao Comitê de Ética em Pesquisa do IESB mediante orientações e procedimentos divulgados no endereço eletrônico <https://www.iesb.br/institucional/noticia/sobre-o-cep-iesb>;
- 12.2-** os procedimentos práticos dos projetos com seres humanos aprovados no processo seletivo só deverão ser iniciados mediante aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa;
- 12.3-** projetos com seres humanos deverão apresentar comprovante de submissão à apreciação de um comitê de ética em pesquisa até a entrega do relatório parcial;
- 12.4-** casos específicos serão analisados pelo CEP/IESB.

13 Da suspensão das bolsas

- 13.1-** O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital poderá implicar o cancelamento das bolsas pela Coordenação de Iniciação Científica;
- 13.2-** em caso de desistência do estudante, a bolsa será cancelada a partir do mês de formalização da desistência;
- 13.3-** os cancelamentos solicitados após 5 (cinco) meses de duração da bolsa deverão ser acompanhados de relatório parcial das atividades desenvolvidas no período de vigência da pesquisa.

14- Do certificado de participação na Iniciação Científica

- 14.1** O recebimento de certificado, pelos estudantes e orientadores, ao final do Programa, fica condicionado à participação e assiduidade em todas as etapas do Programa, inclusive da sua presença/apresentação nos Encontros.

15 - Da publicação dos artigos de Iniciação Científica

- 15.1** Os artigos deverão adequar-se aos moldes de revisão que será realizado pelo Comitê Institucional da Iniciação Científica do Centro Universitário IESB, devendo ser entregues no final do Programa para publicação de forma eletrônica;

[Handwritten signature]

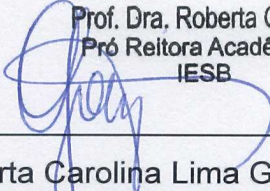


15.2 sempre que for solicitada correção e/ou alteração do trabalho produzido, os autores (estudantes e professores) deverão atualizar com as orientações sinalizadas;
15.3 os artigos produzidos no Programa de Iniciação Científica serão publicados de forma eletrônica obedecendo a critérios editoriais definidos através do Comitê Institucional do Centro Universitário IESB, não sendo permitida a publicação em outras revistas.

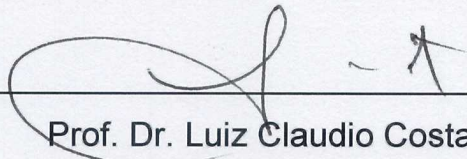
16- Das disposições gerais

- 16.1** é obrigatória a participação de estudantes e de orientadores nas atividades de apoio técnico e de acompanhamento do Programa Institucional de Iniciação Científica - PIC/IESB. O não comparecimento poderá resultar em desligamento da pesquisa;
- 16.2** os artigos referentes aos resultados das pesquisas deverão ser encaminhados para publicação eletrônica pelo Centro Universitário IESB;
- 16.3** não caberá pedido de reconsideração das propostas não aprovadas pelos Comitês Institucional e Externo;
- 16.4** os casos especiais não previstos neste Edital serão analisados pela Coordenação do Programa Institucional de Iniciação Científica.

Brasília, 12 de setembro de 2024.


Prof. Dra. Roberta Gontijo
Pró Reitora Acadêmica
IESB

Profa. Dra. Roberta Carolina Lima Gontijo de Lacerda
Pró-Reitora Acadêmica



Prof. Dr. Luiz Claudio Costa
Reitor



ANEXO I

Cronograma do Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário – IESB

Divulgação do Edital	setembro/2024
Período de inscrição	12/09 a 05/10/2024
Avaliação do Projeto Carta de Intenções e Currículos Lattes	09 a 14/10/2024
Previsão de divulgação do resultado	16/10/2024
Previsão de vigência da bolsa	novembro de 2024 a outubro de 2025

e



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC/IESB

I. IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO	
Nome:	
CPF:	
Curso:	
Semestre:	Matrícula:
e-mail:	Telefone:
II. PROJETO DE PESQUISA	
Título do Projeto:	
Palavras chaves:	
Nome do orientador:	
CPF do orientador:	
E-mail:	Telefone:
Titulação: () Mestre () Doutor	
Curso de atuação do orientador:	
Campus de atuação: () Edson Machado - Sul	
() Liliane Barbosa - Oeste	
OBSERVAÇÃO: Devem ser anexados ao formulário de inscrição, os currículos <i>lattes</i> do orientador e estudante, a carta de apresentação do orientador e o projeto de pesquisa e plano de trabalho do estudante.	

Assinatura do Aluno

Assinatura do Orientador

Brasília, ____ de ____ de 2024.



ANEXO II

1. Definição

O **Vídeo Pitch** é um vídeo de curta duração, que pode ser feito utilizando-se celular ou câmera comum, em uma linguagem acessível, para possibilitar a divulgação e a popularização da pesquisa científica, tecnológica e inovação realizadas por estudantes do IESB.

2. Elementos

Os seguintes elementos devem compor a vinheta de abertura e os créditos do vídeo:

- i) título do projeto;
- ii) nomes do coordenador e dos membros da equipe;
- iii) objetivos;
- iv) resultados do projeto de pesquisa, que evidenciem como estes podem contribuir para o bem-estar das pessoas e para a área do conhecimento, além da menção explícita ao IESB (marca/logo).

3. Duração e Linguagem

O vídeo deverá estar em formato digital, com a duração máxima de três minutos. A linguagem deve ser adequada a um público alvo fora do âmbito acadêmico, ser clara, direta e deve expor ideias, produtos ou tecnologias de maneira objetiva, rápida, clara e facilitada, evidenciando o diferencial e a contribuição e as possíveis aplicações. Vídeos com conteúdo ofensivo ou comercial não serão aceitos e poderão ensejar penalização ao(s) autor(es).

4. Formato e Conteúdo

O vídeo deverá ser produzido em orientação horizontal (paisagem/*landscape*), com resolução mínima de imagem de 1024 x 768 pixels, com a proporção de 16:9.

O conteúdo poderá ser narrativo, descritivo podendo, também, conter entrevistas, apresentações, ilustrações, animações, música dentre outros desde que vinculados à pesquisa e/ou relatório apresentados.



5. Submissão

O vídeo deverá ser carregado na plataforma YOUTUBE na opção de Privacidade “não listado”. O link deverá ser encaminhado para o e-mail pic@iesb.br.